



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Memorando Nº 21/2022 – CMF

Florânia/RN, 20 de Dezembro de 2022

O Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

José Maria Câmara Cassiano

Assunto: **Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Break, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa.**

Venho solicitar de Vossa Senhoria a formalização de Processo Licitatório para **Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Break, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene que ocorrerá dia 01/01/2023.**

Considerando a necessidade de contratação, **AUTORIZO** que decorra à realização do referido processo licitatório e solicito a realização de pesquisa mercadológica.

Verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Recomenda-se que, os presentes autos sejam enviados ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária com base na informação retro e emitida declaração acerca da presente matéria.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade Total
01	Serviços de Buffet – tipo de jantar: { Arroz Primavera, Bife ao Molho Madeira, Salpicão, Batata Palha e Strognof de Frango}	63
02	Coffee Break - {300 coxinhas, 300 pastéis, 300 canudos e 300 empadas}	1.200,00
03	Sucos – Tipo Jarra 1L	10 L

Florânia/RN, 20 de Novembro de 2022

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE JUNTADA

Ex ofício, faço juntada dos seguintes documentos:

- a) Pesquisas mercadológicas realizadas com 03 (três) empresas que atuam no ramo de fornecimento de Buffet e Coffe Break
- b) Peça informativa advindo da Contabilidade.
- c) Declaração do Ordenador de Despesas.

Florânia/RN, 20 de Dezembro de 2022.

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Empresa:

Alelô do Tatum

Representante legal:

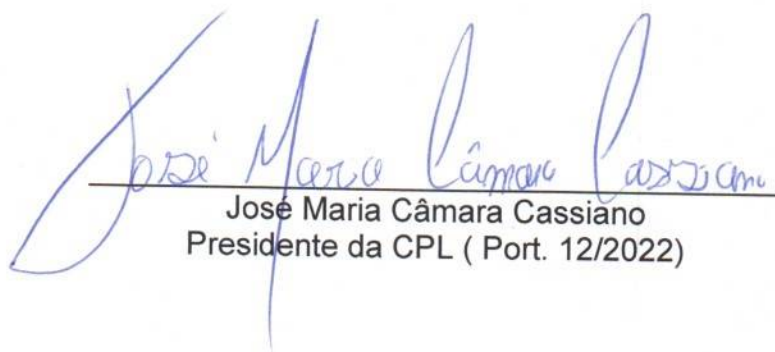
Alelô do

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Florânia, com o objetivo de realizar **Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, locação, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores e funcionários da Casa Legislativa.** encaminhamos modelo de cotação de preço para preenchimento e posterior devolução no endereço supra, sendo possível ainda encaminhar por meio do endereço eletrônico institucional: camaraflorania@gmail.com

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)

COTAÇÃO DE PREÇO



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: Alcicleide Dayane Braz de Araújo

CNPJ/CPF: 104.426.434-97

Nome para Contato: 84 999163591 -

Endereço: R. Dede' Laurentino, 02

Tel (fixo ou celula): 84 999163591 Data 19/12/2022

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): Dayanebraz35@gmail.com

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade Total	<u>Valor</u> <u>Unitário</u>	<u>Valor</u> <u>Total</u>
01	Serviços de Buffet - tipo de jantar: { Arroz Primavera, Bife ao Molho Madeira, Salpicão, Batata Palha e Strognof de Frango }	63	28,00	1.764,00
02	Coffee Break - {300 coxinhas, 300 pastéis, 300 canudos e 300 empadas}	1.200,00	0,65	780,00
03	Sucos - Tipo Jarra 1L	10 L	17,00	170,00

Florânia, 19 de Dezembro de 2022.

Alcicleide Dayane Braz de Araújo

(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Empresa:

Wallant Sordiana

Representante legal:

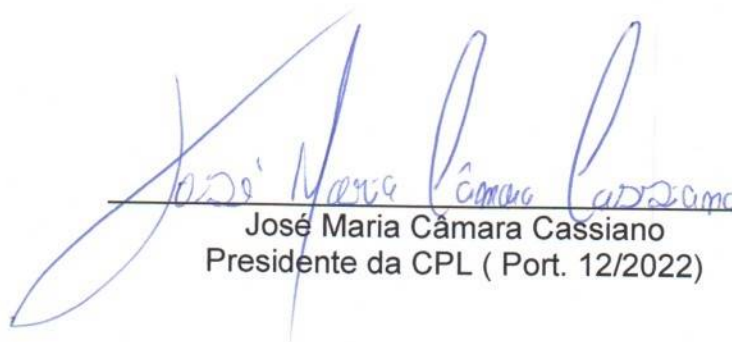
Wallant

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Florânia, com o objetivo de realizar **Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, locação, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores e funcionários da Casa Legislativa.** encaminhamos modelo de cotação de preço para preenchimento e posterior devolução no endereço supra, sendo possível ainda encaminhar por meio do endereço eletrônico institucional: camaraflorania@gmail.com

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente



José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)

COTAÇÃO DE PREÇO



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: Wallany Jordânia Silva Lima

CNPJ/CPF: 707.595.214-50

Nome para Contato: Wallany Jordânia Silva Lima

Endereço: R. Jarino Timoco, 356

Tel (fixo ou celula): 84-998683163 Data 20/12/2022

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): wallany751@gmail.com

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade Total	<u>Valor</u> <u>Unitário</u>	<u>Valor</u> <u>Total</u>
01	Serviços de Buffet - tipo de jantar: { Arroz Primavera, Bife ao Molho Madeira, Salpicão, Batata Palha e Strognof de Frango }	63	27,00	1.701,00
02	Coffee Break - {300 coxinhas, 300 pastéis, 300 canudos e 300 empadas}	1.200,00	61,00	732,00
03	Sucos - Tipo Jarra 1L	10 L	16,00	160,00

Florânia, 20 de Dezembro de 2022.

Wallany Jordânia Silva Lima

(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Empresa:

Chupa Quente

Representante legal:

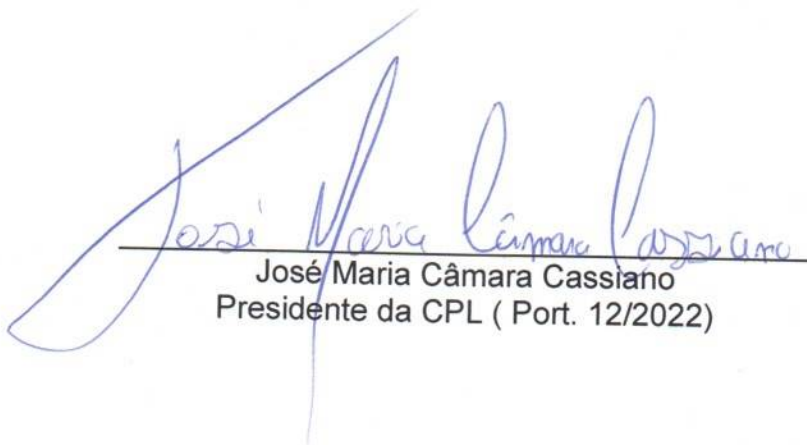
Rosilene

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Florânia, com o objetivo de realizar **Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, locação, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores e funcionários da Casa Legislativa.** encaminhamos modelo de cotação de preço para preenchimento e posterior devolução no endereço supra, sendo possível ainda encaminhar por meio do endereço eletrônico institucional: camaraflorania@gmail.com

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)

COTAÇÃO DE PREÇO



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: Lanchonete Chapa Quente

CNPJ/CPF: 43.232.939.0001/94

Nome para Contato: Rosicleide Aureliane de Medeiros Silva

Endereço: R. Varino Timoco, 362

Tel (fixo ou celula): (84) 999889198 Data 20/12/22

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): rosicleideam@hot-mail.com

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade Total	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>
			<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
01	Serviços de Buffet - tipo de jantar: { Arroz Primavera, Bife ao Molho Madeira, Salpicão, Batata Palha e Strognof de Frango }	63	25,00	1.575,00
02	Coffee Break - {300 coxinhas, 300 pastéis, 300 canudos e 300 empadas}	1.200,00	60,00	720,00
03	Sucos - Tipo Jarra 1L	10 L	15,00	150,00

Florânia, 20 de Dezembro de 2022.

Rosicleide Aureliane de Medeiros Silva

(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).

43.232.939/0001-94



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Informação Contabilidade 21/2022

Informamos que a dotação Orçamentária que custeará a despesa com a **Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffe Break, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa..**

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia-RN, 20 de Dezembro de 2022.

Francisco de Assis Azevedo

Contador CRC/RN 2227/O



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, à vista da confirmação orçamentária em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que se encontra em vigor. Desta forma instaura-se processo administrativo para pagamento da despesa para **Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Break, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa, que ocorrerá dia 01/01/2023.** De acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

Florânia – RN, 20 de Dezembro de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12/202

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Florânia/RN e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Artigo 4º da Resolução Nº 01/2017 - CMF e Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

I. José Maria Câmara Cassiano - Presidente da CPL;

II. Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo;

III. Maria José de Meneses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Especificamente, a portaria Nº 004/2022 publicado no dia 09 de Fevereiro de 2022 na Edição 1337.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 04 de Maio de 2022.

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 81412458

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/05/2022. EDIÇÃO 1394. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo, nos seguintes termos:

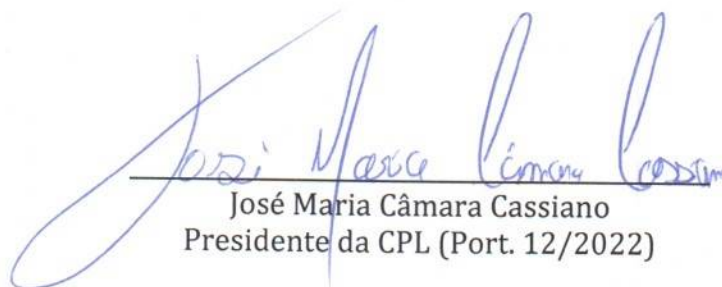
Protocolo: 22/2022

Processo: Dispensa de Licitação nº 17/2022

Interessado: Câmara Municipal de Florânia/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, coffee break, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa, que ocorrerá dia 01/01/2023

Florânia/RN, 20 de Dezembro de 2022.



José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

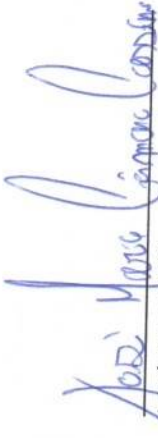
Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO – Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Break, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa.

"A": Alcicleide Dayane Braz de Araújo (CPF:104.426.434-97)
"B": Wallany Jordânia Silva Lima (CPF:707.595.214-50)
"C": Lanchonete Chapa Quente (CNPJ:43.232.939/0001-94

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	EMPRESA "A" (Valor Total)	EMPRESA "B" (Valor Total)	EMPRESA "C" (Valor Total)	VENCEDORA
01	Passagens Aéreas com saída de natal – Destino Foz do Iguaçu, no período de 05/12 à 11/12	UND	1	R\$ 2.723,00	R\$ 2.593,00	R\$ 2.445,00	"C"


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL

Florânia/RN, 20 de Dezembro de 2022

Érika Maria Azevedo de Macedo
Membro da CPL

Maria Jose de Meneses
Membro da CPL



Estado do Rio Grande do Norte

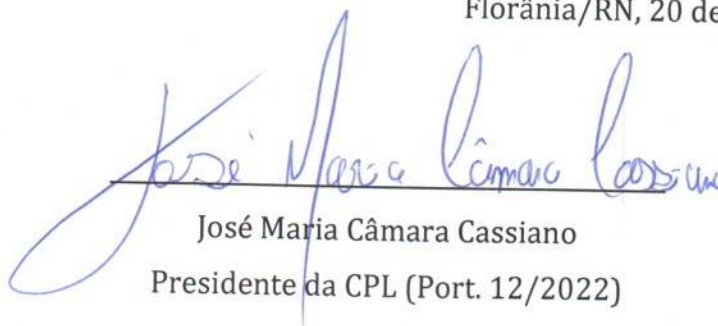
Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do Processo de **Dispensa de Licitação nº 17/2022**, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Break, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa., **NÃO** constitui parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Florânia/RN, 20 de Dezembro 2022.



José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Origem: Câmara Municipal de Florânia

Assunto: Requerimento sobre elaboração de Parecer Jurídico

Interessado (a): Jonas Moreira da Silva – Vereador (Presidente da CMF)

Dispensa de Licitação nº 17/2022 - Protocolo: 22/2022

PARECER JURÍDICO

EMENTA: “Administrativo. Dispensa de Licitação para contratação de empresa de fornecimento de Coffee Break. Art 24, inc. II da Lei nº 8.666/93”

I. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento do Presidente da Câmara Municipal de Florânia solicitando desta Procuradoria, a elaboração de Parecer Jurídico nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022, Protocolo 22/2022, tendo em vista a referida Casa Legislativa está sem Assessor Jurídico no momento.

A presente análise Jurídica sobre a possibilidade de dispensa licitatória para efetivar despesa com a **Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Break, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa, que ocorrerá dia 01/01/2023.**

A matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98 que dispensa certame licitatório para efetivação de despesa com valor limite no Art 24, inciso II, da lei supramencionada concomitante com o Decreto nº 9.412/2018

É o relatório. Passa-se a opinar.



II. FUNDAMENTAÇÃO

Procedida à Análise Jurídica da questão, vê-se que a matéria em apreço é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da administração pública, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor do objeto pretendido, no caso de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do art. 23 (até R\$ 17.600,00), **nos termos do Decreto nº 9.412/2018** para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, vejamos, respectivamente:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Na licitação, alguns procedimentos devem ser observados, dentre eles está o dever de pesquisar os preços correntes no mercado. Essa norma encontra fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 43, inc. IV. Já nos casos de dispensa de licitação, deve-se proceder da mesma forma, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. III da mesma lei.

Para que a pesquisa de preços seja comprovada, faz necessário ao menos 03 (três) orçamentos de prestador distintos. Esse é o entendimento dos órgãos de controle interno e externo, pois não há previsão legal nesse sentido. (*Veja-se Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 89, p. 600, jul. 2001, seção Perguntas e Respostas.*). Tal construção normativa tem a finalidade de demonstrar documentalmente as vantagens da contratação direta a ser realizada.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa



no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"

Compulsando os autos, percebe-se que foi realizada a competente pesquisa mercadológica, e que a solicitação do presidente foi devidamente justificada. Além disso, de acordo com a informação do Setor Contábil, existe dotação orçamentária para realização das despesas advindas da contratação.

III. CONCLUSÃO

Destarte, diante do quadro configurado e com arrimo acima referido, torna-se plenamente aplicável à Dispensa do procedimento licitatório regular para a **Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Break, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, funcionários da Casa Legislativa e autoridades convidadas, que ocorrerá dia 01/01/2023**

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela dispensa do procedimento haja vista que os produtos a serem adquiridos no seu somatório de valor não atingem o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo de licitação.

Assim, aconselhamos a contratação direta mediante o levantamento de preços existentes no mercado, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Decreto nº 9.412/2018.

É válido salientar que incube a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em demais princípios que regem a Administração Pública, sendo o parecer opinativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Florânia/RN, 20 de dezembro de 2022.



Fábila Delgado Medeiros

Procuradora Geral do Município de Florânia
OAB/RN: 15.954



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Brak, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa, conforme especificação no Memorando Nº 21/2022- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Brak, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa, está devidamente justificada pela necessidade de realização da Sessão Solene que ocorrerá dia 01/01/2023, conforme especificação do Memorando Nº 21/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:"
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

01. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022.
03. Importará a despesa o valor total de **R\$ 2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a contratação da seguinte Pessoa Jurídica;
 - **ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410 (CNPJ: 43.232.939/0001-94)**, no valor de R\$ 2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 20 de Dezembro de 2022.


Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 -CMF

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Brak, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa, conforme especificação no Memorando Nº 21/2022- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Brak, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, Autoridades Convidadas e funcionários da Casa Legislativa, está devidamente justificada pela necessidade de realização da Sessão Solene que ocorrerá dia 01/01/2023, conforme especificação do Memorando Nº 21/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022.
3. Importará a despesa o valor total de **R\$ 2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação da seguinte Pessoa Jurídica:

• **ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410 (CNPJ: 43.232.939/0001-94)**, no valor de R\$ 2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 20 de Dezembro de 2022.

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 71118618



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

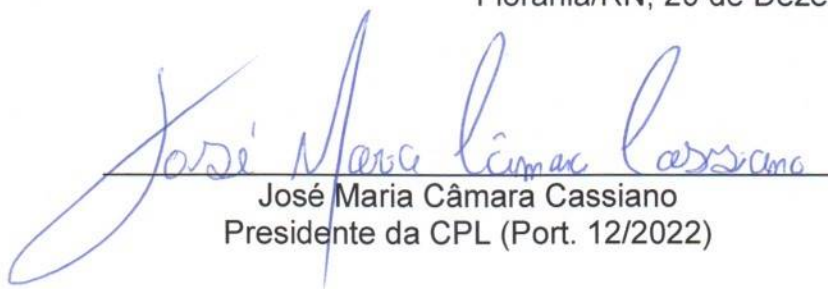
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE VISTA

Em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 9º da Lei nº 871/2018, faço vistas destes autos ao Controle Interno.

Florânia/RN, 20 de Dezembro de 2022.


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CM7

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 22/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 17/2022

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Break, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 871 de 28 de agosto de 2018, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

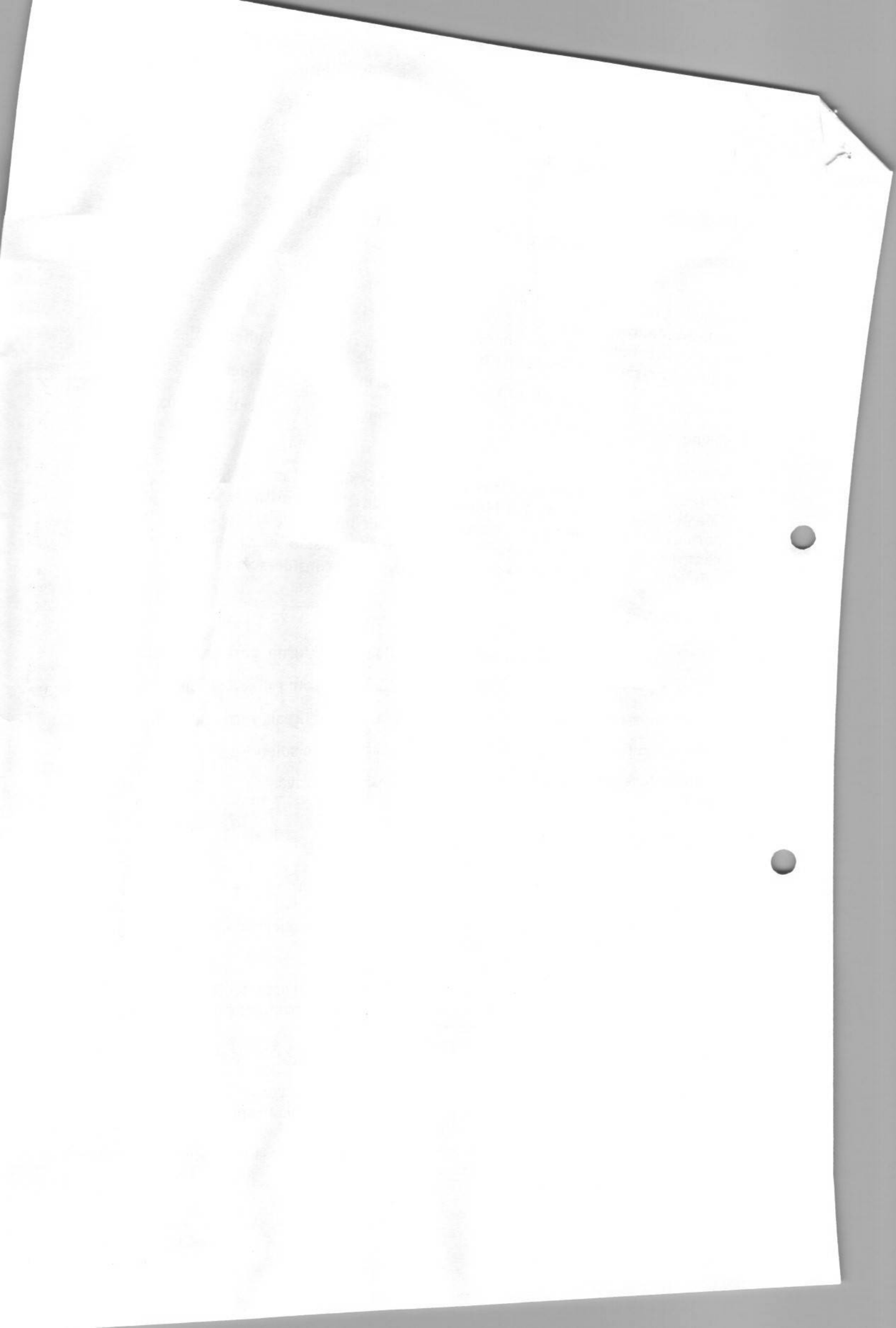
DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, os autos da Dispensa de Licitação nº 15/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Break, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 21/2022 requerendo, justificando e autorizando a contratação;
- b) Pesquisas mercadológicas;
- c) Indicação de existência de crédito orçamentário;
- d) Declaração de adequação orçamentária e financeira expedida pela autoridade competente;
- e) Portaria nº 12/2022 que institui a comissão permanente de licitação e contratos;
- f) Autuação do processo administrativo;
- g) Mapa de apuração com indicação da proposta mais vantajosa para Administração Pública;
- h) Declaração informando que a dispensa não constitui parcela de contratação de maior vulto;





Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

- i) Parecer Jurídico assinado pela procuradora do Município, conforme ofícios em anexo;
- j) Termo de Dispensa de Licitação nº 17/2022;
- k) Publicação do termo de Dispensa de Licitação nº 17/2022 no diário da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM;
- l) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal Dos Prestadores de Serviço vencedores.

PARECER

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, com as informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, moralidade, e o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A dispensa de processo licitatório que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

In casu, resta devidamente comprovado que os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opina-se pela legalidade do presente processo de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Devolva-se os autos ao setor competente para posteriores deliberações.

N, 20 de Dezembro de 2022

É o parecer, salvo melhor ent

Marcelly
Marcelly
Contr

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	22 / 2022	352670
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000017/2022
Data da Expedição do Termo: 20/12/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 20/12/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 2445,00
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Break, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JONAS MOREIRA DA SILVA
CPF: 48993719420

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo de dispensa n 17.pdf
Código Validador do Arquivo: 1062B2F89190D8FACE66990FC28E6AD9

JUSTIFICATIVA(S):

A contratação de empresa especializada em serviços de buffet, Coffee Brak, recepção e adequação do espaço físico para evento jantar referente a sessão solene, para os vereadores, autoridades convidadas e funcionários da Casa Legislativa, está devidamente justificada pela necessidade de realização da Sessão Solene que ocorrerá dia 01/01/2023, conforme especificação do Memorando Nº 21/2022 – CMF

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 352670
Data e hora do Envio: 21/12/2022 08:45:00
Data e hora da criação deste Documento: 21/12/2022 08:44:37

